

NOTA DE ESCLARECIMENTO

COHAPAR alerta sobre o uso indevido do nome da Companhia e do Programa Casa Fácil – Valor de Entrada

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR vem a público esclarecer e orientar a população sobre recentes denúncias envolvendo o uso indevido do nome da Companhia e da identidade visual institucional em comunicações relacionadas ao Programa Casa Fácil – Valor de Entrada.

É importante destacar que:

1. COHAPAR não realiza a venda direta de imóveis

Todas as unidades habitacionais vinculadas ao Programa Casa Fácil – Valor de Entrada são ofertadas **exclusivamente por empresas credenciadas**, conforme disposto no **Edital de Credenciamento CR 01/2023**. Essas empresas são responsáveis pela comercialização, atendimento ao público e orientação aos interessados.

A COHAPAR **não entra em contato direto com cidadãos para ofertar imóveis**, tampouco solicita pagamentos, depósitos ou qualquer quantia em nome da Companhia.

2. Uso indevido da marca e identidade visual

A utilização da logomarca, do nome da COHAPAR ou de qualquer elemento que remeta à sua identidade institucional **sem autorização expressa é expressamente proibida**. Tal prática pode configurar **infração contratual e ato ilícito**, passível de medidas legais cabíveis.

Tem sido recorrente a veiculação de **anúncios enganosos em redes sociais e sites não oficiais**, que se utilizam indevidamente da credibilidade da COHAPAR para atrair interessados em condições supostamente facilitadas de acesso à moradia. **Anúncios e divulgações não oficiais**, especialmente em redes sociais, sites ou materiais promocionais que utilizem indevidamente o nome da COHAPAR, **não têm qualquer vínculo com a Companhia**.

3. Transparência nas condições de venda

As condições comerciais, os subsídios públicos e os valores dos imóveis devem respeitar os critérios do Programa Minha Casa Minha Vida, com base em **avaliações da Caixa Econômica Federal**, prevalecendo sempre o menor valor.

As empresas credenciadas são obrigadas a fornecer informações claras, detalhadas e transparentes sobre os valores praticados, os subsídios aplicáveis e quaisquer outras despesas envolvidas.

4. Responsabilidade das empresas credenciadas

As empresas credenciadas pela COHAPAR devem assegurar que suas equipes de vendas, representantes e corretores atuem **em estrita conformidade com o Edital de Credenciamento e o Termo assinado com a Companhia**. Condutas em desacordo sujeitam os responsáveis a penalidades administrativas e legais, incluindo o descredenciamento.

5. Canais oficiais para denúncias

A COHAPAR reforça que mantém abertos seus canais oficiais para o **recebimento de denúncias, dúvidas e irregularidades**. Toda situação suspeita será devidamente apurada, com responsabilização de eventuais envolvidos.

RECOMENDAÇÕES À POPULAÇÃO

- Consulte os canais oficiais da COHAPAR antes de realizar qualquer procedimento ou compromisso relacionado ao programa;
- Verifique se a empresa ou corretor é de fato credenciado;
- Desconfie de promessas de facilidades, "reservas" com pagamento antecipado ou atendimentos feitos por perfis pessoais em redes sociais;
- Nunca forneça dados pessoais sensíveis a pessoas não identificadas.

A COHAPAR reafirma seu compromisso com a **transparência, segurança jurídica e respeito à população paranaense**, e seguirá vigilante para garantir a lisura do Programa Casa Fácil – Valor de Entrada, contando com o apoio da sociedade na identificação e prevenção de irregularidades.

Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR
www.cohapar.pr.gov.br